

LEI Nº 371/91

Dispõe sobre isonomia.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio - Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a ajustar os Proventos de Aposentadoria de Zélia Maria Guimarães, de acordo com a isonomia de cargos estabelecida desde 1963, por ocasião da emancipação do município.

Art.2º- O reajuste não vai gerar débitos anteriores a esta Lei.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 24/Abril/1991


José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal